LEI N.º 13.722, DE 04 DE MAIO DE 2011.

(publicada no DOE nº 086, de 05 de maio de 2011)

Autoriza a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS – a contratar professores em caráter emergencial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul UERGS autorizada a contratar 60 (sessenta) professores, em caráter emergencial, pelo prazo de até doze meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT –, nos termos do inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado e do art. 18 da Lei n.º 11.646, de 10 de julho de 2001, e da presente Lei.
- § 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a necessidade inadiável de admissão de docentes, diante da dificuldade na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.
- § 2º As contratações emergenciais a que refere o "caput" deste artigo serão precedidas de processo seletivo simplificado, constituído de prova de conhecimento e de títulos, a ser realizado pela UERGS.
- § 3º As contratações emergenciais autorizadas por esta Lei ficam limitadas a 60 (sessenta) vagas de docentes temporários, para as áreas de conhecimento e unidades definidas pela Reitoria, consoante Anexo Único desta Lei.
- § 4º A contratação de recursos humanos em caráter emergencial de que trata esta Lei, fica condicionada ao atendimento previsto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 2º** Durante o prazo referido nesta Lei, deverá ser promovida a realização de concurso público para provimento do mesmo quantitativo de empregos públicos de que trata o "caput" do art. 1.º visando suprir a necessidade de professores da UERGS.

Parágrafo único. As contratações de que trata esta Lei extinguir-se-ão por ocasião da admissão de docentes selecionados por concurso público.

- **Art. 3º** O recrutamento para o processo seletivo, visando à contratação de que trata o art. 1.º desta Lei, far-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, que conterá obrigatoriamente:
 - I prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a inscrição;
 - II local e horário de inscrição;

- III número de vagas a serem preenchidas;
- IV exigência de titulação e experiência no trabalho, conforme interesse da UERGS;
- V critério de desempate.

Parágrafo único. Havendo desistência do candidato aprovado, será contratado em seu lugar o candidato cuja classificação tiver sido imediatamente inferior à do desistente.

Art. 4º Os salários-base dos docentes a serem emergencialmente contratados, nos termos da presente Lei, corresponderão ao estabelecido na Lei n.º <u>12.235</u>, de 13 de janeiro de 2005, de acordo com a respectiva titulação.

Parágrafo único. O salário de que trata o "caput" deste artigo corresponde a uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 5º A UERGS deverá disponibilizar, por intermédio de sítio próprio na Rede Mundial de Computadores, todas as informações referentes ao número de vagas que integram seu quadro de pessoal.

Parágrafo único. Igualmente deverá disponibilizar no sítio referido, o número de alunos matriculados e cursando a Universidade, com os correspondentes cursos, bem como suas localizações.

- **Art. 6º** Fica a UERGS autorizada a prorrogar, por prazo determinado de, no máximo doze meses, os contratos firmados com base nesta Lei, desde que devidamente justificada a necessidade.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de maio de 2011.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO EMERGENCIAL DE 60 (SESSENTA) VAGAS

Demandas Emergenciais – Professores Adjuntos

ÁREA DE PERFIL			TOTAL						
CONHECIMENTO	/CARGO	I	п	Ш	IV	V	VI	VII	DE VAGAS
Agronomia – Fruticultura	Professor Adjunto	-	01	-	-	-	-	-	01
Ciência dos Alimentos	Professor Adjunto	-	01	02	-	-	01	-	04
Ciências Biológicas	Professor Adjunto	-	-	-	-	-	01	-	01
Ciências Biológicas – Bioquímica	Professor Adjunto	-	-	_	_	01	-	-	01
Ciências Biológicas –	Professor Adjunto	01	-	-	-	-	-	-	01

Botânica									
Desenvolvimento Regional	Professor Adjunto	-	01	-	-	-	-	-	01
Educação e Ciências Sociais	Professor Adjunto	01	01	-	-	-	01	-	03
Engenharia Ambiental	Professor Adjunto	01	-	-	-	-	-	-	01
Engenharia de Alimentos	Professor Adjunto	-	01	-	-	-	01	-	02
Engenharia Eletrônica	Professor Adjunto	01	-	-	-	-	-	-	01
Engenharia Química	Professor Adjunto	01	01	-	-	-	-	-	02
Produção Animal	Professor Adjunto	-	-	-	-	01	-	-	01
TOTAIS		05	06	02	0	02	04	0	19

3.2. Demandas Emergenciais – Professores Assistentes

ÁREA DE PERFIL			VAGAS POR REGIÃO							
CONHECIMENTO	/CARGO	I	II	ш	IV	V	VI	VII	DE VAGAS	
Administração	Professor Assistente	02	-	-	01	-	-	01	04	
Agronomia	Professor Assistente	-	-	-	-	01	-	-	01	
Ciência da Computação	Professor Assistente	01	-	-	-	-	-	-	01	
Ciências Agrárias	Professor Assistente	-	-	-	02	-	02	-	04	
Ciências Biológicas	Professor Assistente	-	-	01	-	-	-	-	01	
Ciências Exatas (*)	Professor Assistente	-	01	01	01	01	-	-	04	
Dança	Professor Assistente	-	03	-	-	-	-	-	03	
Ecologia	Professor Assistente	-	-	-	-	-	-	01	01	
Engenharia Florestal – Geoprocessamento	Professor Assistente	-	-	-	-	01	-	-	01	
Engenharia Química	Professor Assistente	-	-	01	-	01	-	-	02	
Geologia	Professor Assistente	-	-	01	-	-	-	01	02	
Letras – Língua Portuguesa (*)	Professor Assistente	-	-	-	01	-	-	-	01	
Medicina Veterinária	Professor Assistente	-	-	-	-	-	02	_	02	
Música	Professor Assistente	-	01	-	-	-	-	-	01	
Pedagogia	Professor Assistente	02	02	-	-	-	03	-	07	
TOTAIS		05	07	04	05	04	07	03	35	

3.4. Demandas Emergenciais – Professores Auxiliares

ÁREA DE	PERFIL		TOTAL						
CONHECIMENTO	/CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	DE VAGAS
LIBRAS (*)	Professor Auxiliar	01	-	-	-	-	01	-	02
Educação Física	Professor Auxiliar	-	01	-	-	-	01	-	02
Matemática – Licenciatura (*)	Professor Auxiliar	-	01	-	-	-	-	-	01
Letras – Inglês	Professor Auxiliar	-	-	01	-	-	-	-	01
TOTAIS		01	02	01	-	-	02	-	06

^(*) Atuação em mais de um Campus Regional

3.5. Quadro de Resumo da Demanda Emergencial

3.3. Quadro de Resumo da Demanda Emergenciar					
TOTAL DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL					
PARA O INÍCIO DO SEMESTRE 2011/01					
I 11					
II	15				
III	07				
IV	06				
V	06				
VI	12				
VII 03					
TOTAL DE VAGAS	60				

FIM DO DOCUMENTO